



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1254999

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Fornecimento de gás refrigerante e das peças necessárias para a execução da manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado do edifício desta Subseção.

A não contratação poderá comprometer o funcionamento adequado do sistema de climatização, impactando diretamente o conforto térmico e a preservação de equipamentos sensíveis que dependem de temperatura controlada.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação não constou no PAC 2025, devido ao fato de o defeito apresentado pelo sistema de ar-condicionado ter ocorrido de forma superveniente à elaboração do referido planejamento, conforme laudo técnico (id. 1061385) apresentado pela empresa prestadora dos serviços continuados de manutenção preventiva do sistema de ar condicionado.

III - Requisitos da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO/CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás R22 - 13,62 kg	377651	15	R\$ 1.061,69	R\$ 15.925,35
2	Conjunto de peças composto por: a) 01 válvula esfera 2 vias, 1 1/4" BSPP b) 01 base de acoplamento para válvula esfera c) Atuador ac. direto - 5Nm - 24Vac - Proporcional/Floating/On-Off OBS.: O conjunto de peças composto pelos itens "a e b" (válvula de esfera e base de acoplamento) deverão ser compatíveis com o item "c" (atuador).	365121	01	R\$ 1.603,78	R\$ 1.603,78

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Fornecimento dos seguintes itens:

- Gás refrigerante R22: 15 botijas
- Conjunto de peças composto por:
 - 01 válvula esfera 2 vias, 1 1/4" BSPP
 - 01 base de acoplamento para válvula esfera
 - Atuador AC direto - 5Nm - 24Vac - Proporcional/Floating/On-Off: 01 unidade

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a natureza da presente demanda, vislumbra-se apenas uma alternativa viável: a aquisição do gás refrigerante e das peças necessárias para a execução da manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado da Subseção de Juiz de Fora.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO/CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás R22 - 13,62 kg	377651	R\$ 1.061,69	R\$ 15.925,35
2	Conjunto de peças composto por: a) 01 válvula esfera 2 vias, 1 1/4" BSPP b) 01 base de acoplamento para válvula esfera c) Atuador ac. direto - 5Nm - 24Vac - Proporcional/Floating/On-Off OBS.: O conjunto de peças composto pelos itens "a" e "b" (válvula de esfera e base de acoplamento) deverão ser compatíveis com o item "c" (atuador).	365121	R\$ 1.603,78	R\$ 1.603,78

O custo estimado é de R\$ 17.529,13 (Dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos)

* Valores referentes conforme a análise no mapa comparativo de preços (1124188).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A aquisição do gás refrigerante R22 e das peças mencionadas na tabela acima, destinada à Justiça Federal de Juiz de Fora, tem como propósito viabilizar a execução da manutenção corretiva do sistema de ar-condicionado desta Subseção, assegurando o seu adequado funcionamento.

O serviço de manutenção corretiva será realizado pela empresa responsável pela prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva do sistema de climatização.

À SEAFI/JFA compete:

- 1) Instruir o processo administrativo para dar início à contratação;
- 2) Elaborar o DOD, ETP e o Termo de Referência;
- 3) Realizar a dispensa de licitação, conforme autorizado pela autoridade competente.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que o parcelamento da contratação consiste na divisão do objeto em partes menores e independentes, na presente contratação, será adotado o parcelamento em três itens.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Busca-se, com a presente solução, assegurar o pleno funcionamento do sistema de ar-condicionado, essencial para a manutenção das condições ambientais adequadas nas instalações da Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJ/JFA). Essa medida visa não apenas proporcionar conforto e eficiência às atividades realizadas no local, mas também garantir o adequado funcionamento de equipamentos que dependem de um ambiente com temperatura controlada, como os do Centro de Processamento de Dados (CPD).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A redução dos possíveis e eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação em tela serão mitigados por meio do atendimento aos requisitos de sustentabilidade dispostos no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.
4. Almeja-se com a presente solução:
 - Garantir o funcionamento adequado do sistema de ar-condicionado.
 - Realizar a substituição das peças defeituosas que comprometem o desempenho do equipamento.
 - Assegurar o funcionamento eficiente e contínuo do sistema de climatização.
 - Proporcionar conforto térmico para servidores e usuários da Subseção, além de garantir o funcionamento adequado de equipamentos que necessitam de temperatura controlada, como os do Centro de Processamento de Dados (CPD).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas**,
Supervisor(a) de Seção I, em 02/06/2025, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1254999 e o código CRC **C32DE78B**.